



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 101/2020**

**ANEXO II DO EDITAL 118/2020 - RESULTADO DOS RECURSOS – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

<b>Nome</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resposta da Comissão</b>
Carlos Wanderley Lopes Nunes	O candidato pede a revisão de sua desclassificação, alegando ter anexado o currículo com os outros documentos no ato de inscrição.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pelo candidato, <b>INDEFERE</b> o recurso, mantendo sua desclassificação, considerando que não havia arquivo anexo à inscrição..
Gabriel Macedo da Silva	O candidato pede a revisão de sua desclassificação, alegando que o curso de direção defensiva está agregado ao de condutor de veículos de emergência	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pelo candidato, <b>DEFERE</b> o recurso, atribuindo 10 pontos no requisito “Cursos de Urgência e Emergência”
José Leonardo Machado Gonçalves	O candidato pede a revisão de sua desclassificação, alegando ter anexado o currículo com os outros documentos no ato de inscrição.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pelo candidato, <b>INDEFERE</b> o recurso, mantendo sua desclassificação, considerando que não havia arquivo anexo à inscrição..
Luis Eduardo da Silva Silveira	O candidato pede a revisão de sua desclassificação, alegando ter anexado o currículo com os outros documentos no ato de inscrição e o reenviando.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pelo candidato, <b>INDEFERE</b> o recurso, mantendo sua desclassificação, considerando que não havia arquivo anexo à inscrição e que documentos enviados na fase de recursos não podem ser avaliados.
Marcela Bilhalva Da Silva	A candidata pede a revisão de sua desclassificação, alegando ter vários cursos na área de condutor de ambulância.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pela candidata, <b>INDEFERE</b> o recurso, mantendo sua desclassificação, considerando que a candidata anexou somente o currículo, sem apresentar nenhum comprovante.
Murilo Bittencourt de Abreu	O candidato pede a revisão de sua desclassificação, alegando ter anexado o currículo com os outros documentos no ato de inscrição.	A Comissão, conferindo a documentação apresentada pelo candidato, <b>INDEFERE</b> o recurso, mantendo sua desclassificação, considerando que não havia arquivo anexo à inscrição.

Pelotas, 30 de junho de 2020

Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Pública Simplificada: Portaria nº 146/2020

GELSON GARCIA DUTRA  
RENATA DE VARGAS RIBEIRO  
TAVANE DE MORAES KRAUSE  
VERÔNICA NUNES FERREIRA ENNES